



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECIONAL - ANO 2024

Tipo: **EVENTUAL**

I - Apresentação

De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU) ¹, constitui uma importante atividade a "disseminação interna de informações com intuito de dar conhecimento, no âmbito da própria USC e da Organização, acerca das atividades correccionais e dos respectivos resultados".

Ainda em conformidade com a CGU, a "prática de divulgar as atividades desenvolvidas no âmbito da USC contribui para que suas atividades sejam conhecidas e reconhecidas no âmbito da organização. Ademais, os Relatórios de Atividades subsidiam eventuais relatórios da organização, com destaque para o Relatório de Gestão Correccional exigido pela Portaria Normativa CGU nº 27/2022. "

Nos termos da Orientação CORREG/IFPE n.º 03, que estabelece e padroniza a forma de elaboração dos relatórios da gestão correccional, os seguintes pontos devem ser considerados no ato da confecção de tais documentos:

- a) Apresentação;
- b) Maturidade correccional;
- c) Força de trabalho e estrutura administrativa da Unidade de Correição;
- d) Número de procedimentos investigativos e de processos correccionais;
- e) Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações;
- f) Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas;
- g) Ações consideradas exitosas;
- h) Riscos de corrupção identificados; e
- i) Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las.

Todavia, no caso dos relatórios semestrais/eventuais, estes poderão dispor de uma estrutura mais enxuta, desde que preservem, no mínimo, os elementos "a", "d" e "e" relacionados no tópico anterior. Assim, aplica-se, **para o documento em tela, aplicou-se o formato resumido, por ter sido classificado como "relatório eventual"** (realizado em qualquer época, por iniciativa da própria USC; a pedido do Gabinete do/a Reitor/a; a pedido da CGU [ou outro órgão de controle].

II - Número de procedimentos investigativos e processos correccionais

Atualmente, a Corregedoria do IFPE possui **56 (cinquenta e seis) processos em andamento**, distribuídos da seguinte forma:

Tipo	Quantidade	Gráfico
Análises Iniciais de Admissibilidade	07 (sete)	<p>Distribuição Percentual dos Processos</p> <p>Procedimentos Investigativos: 17 (30.4%)</p> <p>Análises Iniciais de Admissibilidade: 7 (12.5%)</p> <p>Termos de Ajustamento de Conduta (TAC): 16 (28.6%)</p> <p>Processos acusatórios: 16 (28.6%)</p>
Procedimentos Investigativos	17 (dezesete)	
Termo de Ajustamento de Conduta	16 (dezeses)	
Processos acusatórios	16 (dezeses)	
SOMA	56 (cinquenta e seis)	

Para saber o andamento de um processo disciplinar registrado nos sistemas CGU-PAD ou ePAD, de uso obrigatório pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, o usuário pode acessar o link <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/atividade-disciplinar/cgu-pad/consulta-de-processos-1>. Contudo, para preservar o andamento das investigações e a privacidade dos envolvidos, o resultado da pesquisa apresenta apenas os dados gerais do processo, de caráter público, como o tipo, o assunto, o local do fato, a fase do processo etc.

A seguir, apresentam-se os **dados consolidados** acerca das **ações em andamento**:

ID	NUP	Tipo	Assuntos	Agente	Local do Fato
70080	23294.021979/2024-32	Análise Inicial de Admissibilidade	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Docente	Recife

70222	23294.022151/2024-44	Conduta imprópria nas relações interpessoais de trabalho	Docente	Recife
63571	23294.014409/2024-43	Conduta imprópria nas relações interpessoais de trabalho	Técnico	Igarassu
63594	23294.014435/2024-20	Conduta imprópria nas relações interpessoais de trabalho	Técnico	Igarassu
63357	23294.017674/2024-61	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Técnico	Reitoria
72319	23294.020303/2024-82	Ausência ou impontualidade ao serviço	Técnico	Recife
72258	23294.025288/2024-26	Acumulação indevida de cargos	Técnico	Barreiros

ID	NUP	Tipo	Assuntos	Agente	Local do Fato
55714	23294.003775/2024-41	Investigação Preliminar Sumária (IPS)	Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva	Docente	Vitoria de Santo Antão
56017	23294.006572/2023-88		Desaparecimento de bens públicos	Desconhecido	Recife
61597	23294.008314/2024-96		Falta de urbanidade	Técnico	Jaboatão Dos Guararapes
60146	23294.010236/2024-97		Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Docente	Belo Jardim
67147	23294.010868/2024-08		Falta de urbanidade	Docente	Recife
64136	23294.012890/2024-25		Falta de urbanidade	Docente	Palmares
62241	23294.013156/2024-21		Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Desconhecido	Recife
62246	23294.013258/2024-80		Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações	Desconhecido	Ipojuca
64244	23294.015459/2024-17		Designação de atribuições a pessoa estranha a repartição	Técnico	Recife
48140	23294.015848/2023-90		Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva	Docente	Ipojuca
66271	23294.018603/2024-04		Acumulação indevida de cargos	Docente	Cabo de Santo Agostinho
71925	23294.020227/2024-97		Falta de urbanidade	Docente	Recife
70015	23294.020700/2024-33		Participação em gerência ou administração de sociedade privada	Docente	Recife
72368	23294.022116/2024-19		Conduta de conotação sexual	Docente	Recife
53087	23294.035883/2023-17		Incontinência pública	Docente	Belo Jardim
48602	23546.034422/2023-11		Conduta de conotação sexual	Técnico	Recife
70860	23294.022941/2024-54		Sindicância Investigativa (SINVE)	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Docente

ID	NUP	Tipo	Assuntos	Agente	Local do Fato
4089	23294.016025/2023-64	Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)	Conduta incompatível com a moralidade administrativa	Docente	Palmares
4300	23294.014403/2023-14		Conduta de conotação sexual	Técnico	Cabo de Santo Agostinho
5685	23298.000567/2023-33		Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Docente	Vitória de Santo Antão
5880	23294.014061/2023-33		Reconhecimento de dívida	Docente	Barreiros
5881	23294.014061/2023-33		Reconhecimento de dívida	Técnico	Barreiros
6454	23294.017426/2022-70		Acumulação indevida de cargos	Técnico	Pesqueira
7351	23294.015202/2023-72		Acumulação indevida de cargos	Técnico	Abreu e Lima
7486	23357.015780/2018-95		Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Docente	Afogados da Ingazeira
7490	23294.030173/2023-54		Designação de atribuições a pessoa estranha a repartição	Docente	Afogados da Ingazeira
124213	23734.016330/2019-56		Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva	Docente	Abreu e Lima
10925	23294.020020/2024-60		Conduta incompatível com a moralidade administrativa	Docente	Pesqueira
10946	23294.020181/2024-78		Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Técnico	Belo Jardim
11687	23294.023647/2024-04		Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Técnico	Belo Jardim
11696	23294.023825/2024-48		Conduta incompatível com a moralidade administrativa	Técnico	Vitória de Santo Antão
11193	23294.012289/2024-53		Ausência ou impontualidade ao serviço	Técnico	Reitoria
11839	23294.010278/2024-30		Falta de urbanidade	Docente	Olinda

ID	NUP	Tipo	Assuntos	Agente	Local do Fato
2842	23294.036053/2022-86	Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Ordinário	Ausência ou impontualidade ao serviço	Docente	Belo Jardim
129503	23294.011049/2022-97		Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Docente	Reitoria
3771	23295.013034/2022-70		Conduta escandalosa	Docente	Recife

4073	23294.016007/2023-65		Conduta de conotação sexual	Docente	Palmares
4260	23294.012802/2023-76		Conduta de conotação sexual	Docente	Pesqueira
4524	23294.005054/2023-43		Ausência ou impontualidade ao serviço	Docente	Pesqueira
4564	23518.024847/2022-60		Conduta de conotação sexual	Técnico	Cabo de Santo Agostinho
6939	23294.035535/2023-04		Conduta de conotação sexual	Docente	Vitória de Santo Antão
7018	23294.035972/2023-39		Conduta de conotação sexual	Docente	Recife
8438	23294.009348/2024-17		Conduta de conotação sexual	Técnico	Belo Jardim
9408	23294.011651/2024-13		Conduta escandalosa	Docente	Garanhuns
121323	23295.005847.2019-53		Ausência ou impontualidade ao serviço	Técnico	Reitoria
121484	23297.009571/2017-83		Falta de urbanidade	Docente	Belo Jardim
125042	23294.003119.2022-08		Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva	Docente	Belo Jardim
3020	23299.031036/2022-77	Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Sumário	Ausência ou impontualidade ao serviço	Docente	Recife
11546	23294.023121/2024-44		Ausência ou impontualidade ao serviço	Docente	Ipojuca

III - Análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações

A partir do mapeamento dos riscos que se pretende finalizar ainda no ano de 2024, espera-se que tais considerações sejam apresentadas - de modo amplo - na próxima edição do relatório correccional.

Todavia, por ora, pode-se exemplificar um quesito já concluído da administração dos riscos, qual seja, o "estabelecimento de critérios para a priorização da análise dos processos de admissibilidade correccional", conforme Orientação CORREG/IFPE n.º 01, acessível em <https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/supervisao-controle-e-correicao/links-uteis/materiais-de-apoio/>.

Ademais, ainda que de modo genérico, expõe-se, a seguir, o resultado da catalogação/consolidação das apurações em andamento, de modo que, a partir do conhecimento desse levantamento, a Gestão do IFPE possa adotar algumas estratégias de saneamento, em busca da melhor prestação do serviço público:

a) Natureza das infrações

Assunto	Quantidade	Gráfico	Análise																																
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	10	<table border="1"> <caption>Dados do Gráfico</caption> <thead> <tr> <th>Assunto</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos</td><td>10</td></tr> <tr><td>Conduta de conotação sexual</td><td>9</td></tr> <tr><td>Ausência ou impontualidade ao serviço</td><td>7</td></tr> <tr><td>Falta de urbanidade</td><td>6</td></tr> <tr><td>Acumulação indevida de cargos</td><td>4</td></tr> <tr><td>Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva</td><td>4</td></tr> <tr><td>Conduta imprópria nas relações interpessoais de trabalho</td><td>3</td></tr> <tr><td>Conduta incompatível com a moralidade administrativa</td><td>3</td></tr> <tr><td>Conduta escandalosa</td><td>2</td></tr> <tr><td>Designação de atribuições a pessoa estranha à repartição</td><td>2</td></tr> <tr><td>Reconhecimento de dívida</td><td>2</td></tr> <tr><td>Incontinência pública</td><td>1</td></tr> <tr><td>Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações</td><td>1</td></tr> <tr><td>Desaparecimento de bens públicos</td><td>1</td></tr> <tr><td>Participação em gerência ou administração de sociedade privada</td><td>1</td></tr> </tbody> </table>	Assunto	Quantidade	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	10	Conduta de conotação sexual	9	Ausência ou impontualidade ao serviço	7	Falta de urbanidade	6	Acumulação indevida de cargos	4	Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva	4	Conduta imprópria nas relações interpessoais de trabalho	3	Conduta incompatível com a moralidade administrativa	3	Conduta escandalosa	2	Designação de atribuições a pessoa estranha à repartição	2	Reconhecimento de dívida	2	Incontinência pública	1	Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações	1	Desaparecimento de bens públicos	1	Participação em gerência ou administração de sociedade privada	1	<p>- Total de ocorrências: 56 (cinquenta e seis)</p> <p>- "Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos" e "Conduta de conotação sexual" estão entre as infrações mais recorrentes, com 10 (dez) e 9 (nove) ocorrências, respectivamente.</p> <p>- As infrações menos frequentes, com apenas 1 (um) incidente cada, incluem "Incontinência pública", "Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações", "Desaparecimento de bens públicos" e "Participação em gerência ou administração de sociedade privada".</p>
Assunto	Quantidade																																		
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	10																																		
Conduta de conotação sexual	9																																		
Ausência ou impontualidade ao serviço	7																																		
Falta de urbanidade	6																																		
Acumulação indevida de cargos	4																																		
Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva	4																																		
Conduta imprópria nas relações interpessoais de trabalho	3																																		
Conduta incompatível com a moralidade administrativa	3																																		
Conduta escandalosa	2																																		
Designação de atribuições a pessoa estranha à repartição	2																																		
Reconhecimento de dívida	2																																		
Incontinência pública	1																																		
Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações	1																																		
Desaparecimento de bens públicos	1																																		
Participação em gerência ou administração de sociedade privada	1																																		
Conduta de conotação sexual	9																																		
Ausência ou impontualidade ao serviço	7																																		
Falta de urbanidade	6																																		
Acumulação indevida de cargos	4																																		
Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva	4																																		
Conduta imprópria nas relações interpessoais de trabalho	3																																		
Conduta incompatível com a moralidade administrativa	3																																		
Conduta escandalosa	2																																		
Designação de atribuições a pessoa estranha à repartição	2																																		
Reconhecimento de dívida	2																																		
Incontinência pública	1																																		
Concessão irregular de benefícios, licenças ou autorizações	1																																		

Desaparecimento de bens públicos	1
Participação em gerência ou administração de sociedade privada	1

b) Perfil dos agentes envolvidos

Categoria	Quantidade	Gráfico	Análise
Docente	34	<p>34 (60.7%) 19 (33.9%) 3 (5.4%)</p>	<p>- Total de casos: 56 (cinquenta e seis).</p> <p>- Docente: 34 (trinta e quatro), representando 61% do total.</p> <p>- Técnico: 19 (dezenove), com aproximadamente 34%.</p> <p>- Desconhecido: 3 (três), na faixa de 5%.</p>
Técnico	19		
Desconhecido	3		

c) Distribuição das ocorrências por localidade

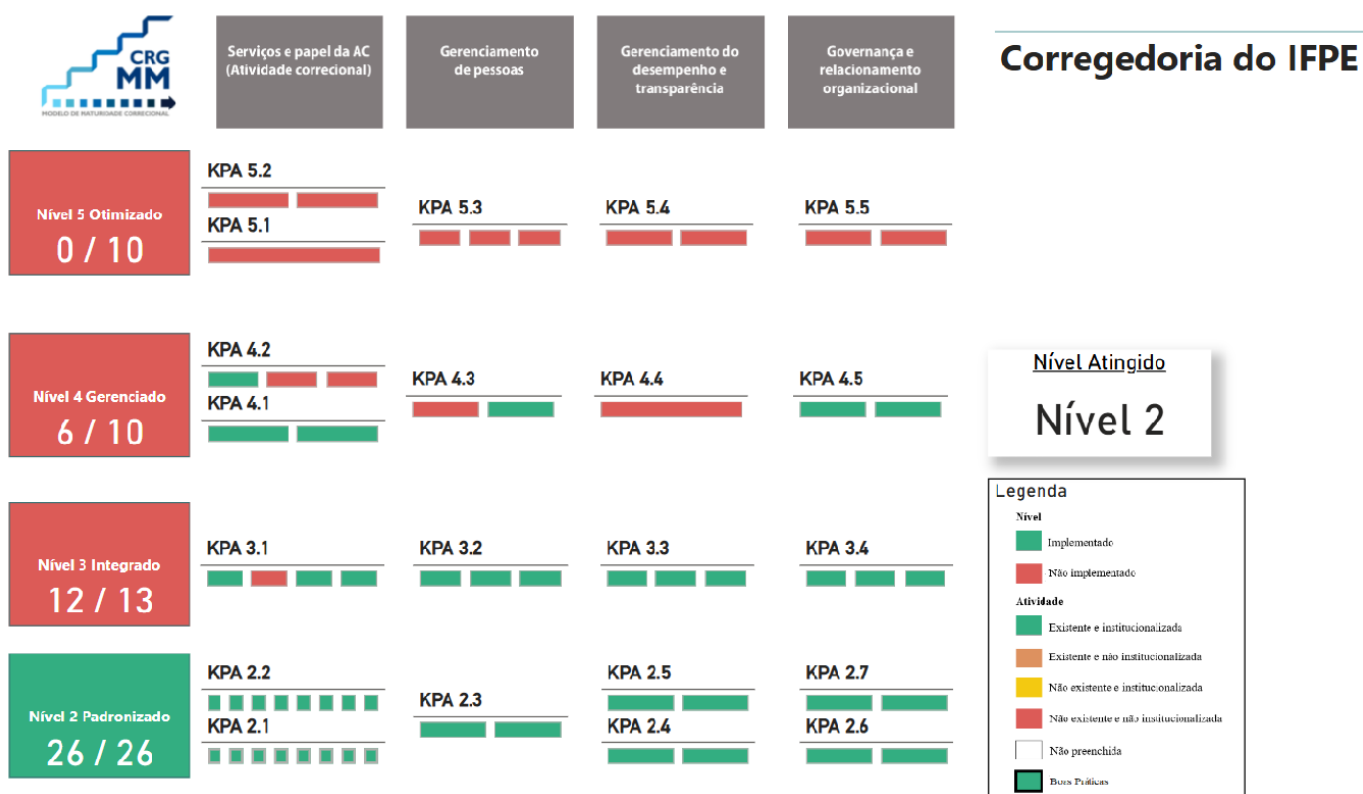
Localidade	Quantidade	Gráfico	Análise
Recife	14	<p>14 9 4 3 2 1</p>	<p>- Total de casos: 56 (cinquenta e seis).</p> <p>- Recife lidera em número de infrações, o que pode ser atribuído ao fato de ser uma área com maior concentração de servidores e atividades administrativas. São 14 infrações, representando 25% do total (56).</p> <p>- Belo Jardim também apresenta um número significativo de infrações: 9 infrações, refletido em 16% do total (56).</p> <p>- Outras unidades somam menores ocorrências, variando de 1 a 4 infrações.</p>
Belo Jardim	9		
Pesqueira	4		
Reitoria Vitória de Santo Antão	3		
Barreiros Cabo de Santo Agostinho Ipojuca Palmares	3		
Abreu e Lima Afogados da Ingazeira Igarassu	2		
Garanhuns Jaboatão dos Guararapes Olinda	1		

d) Sugestões de ações à Administração (não taxativas), para prevenir novas ocorrências, promover um ambiente de trabalho saudável e reforçar a cultura de conformidade e respeito às normas

1. **Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos :**
 - Realizar treinamentos periódicos sobre normas e procedimentos.
 - Implementar revisões periódicas de processos para identificar e corrigir falhas.
2. **Conduta de conotação sexual:**
 - Desenvolver políticas rigorosas contra assédio, com definição clara do que constitui conduta inapropriada.
 - Promover campanhas de conscientização sobre respeito e ética no ambiente de trabalho.
3. **Ausência ou impontualidade ao serviço :**
 - Adotar um sistema de feedback para entender as causas da impontualidade e buscar soluções.
4. **Falta de urbanidade:**
 - Promover treinamentos sobre comunicação interpessoal e comportamento respeitoso.
 - Estabelecer um código de conduta/ética que enfatize a importância da cortesia e do respeito.
 - Incentivar feedback entre os colegas para manter um ambiente de trabalho harmonioso.
5. **Acumulação indevida de cargos:**
 - Implementar um sistema de verificação para monitorar acúmulos de cargos.
 - Realizar orientações sobre as consequências de acumulação indevida.
6. **Descumprimento de Regime de Dedicção Exclusiva:**
 - Reforçar as cláusulas do contrato sobre dedicação exclusiva.
 - Implementar auditorias periódicas para verificar a conformidade com o regime estabelecido.
 - Realizar conversas individuais para esclarecer as expectativas e compromissos.
7. **Conduta imprópria nas relações interpessoais de trabalho :**
 - Promover a mediação de conflitos e a comunicação efetiva no ambiente de trabalho.
 - Implementar treinamentos focados em inteligência emocional e resolução de conflitos.
 - Estabelecer um código de conduta/ética sobre o comportamento interpessoal esperado.
8. **Conduta incompatível com a moralidade administrativa:**
 - Promover treinamentos sobre ética e moralidade no serviço público.
 - Incentivar a cultura de transparência e integridade, destacando exemplos de conduta ética.

IV - Principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las

Em resgate ao que fora exposto no Relatório anterior (1339312), relativo ao 1º semestre do ano 2024, a **Unidade de Correição do IFPE estava no primeiro nível da Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0)**, haja vista que dispunha de atividades não estruturadas (por completo) e dependentes de esforços e habilidades individuais. Todavia, para superar tais questões, definiu-se como **estratégia** de atuação - para o ano de 2024 - o total **espelhamento dos critérios de aceitação** dos parâmetros "existência" e "institucionalização" do **segundo nível** da versão 3.0 do Modelo de Maturidade da CRG-MM. Quanto ao **resultado final da referida estratégia, será revelado ao final do exercício corrente**, logo após o término da avaliação efetuada pela CGU (previsto para 09/11/2024). **Por ora, apresenta-se o resultado parcial, com 44 (quarenta e quatro) elementos implementados, de um total de 59 (cinquenta e nove),** conforme painel extraído do sistema ePAD (<https://epad.cgu.gov.br/>):



A partir da imagem apresentada, percebe-se que muitos avanços já foram conquistados (74,5% da escala de maturidade definida pela CGU). Entretanto, é preciso ter a

consciência de que o esforço deve ser contínuo, tanto para fortalecer o que já foi alcançado, como, também, para atingir os demais patamares, a exemplo do terceiro nível, que possui apenas uma ação pendente. Nesse contexto, serão relacionadas, adiante, **algumas dificuldades enfrentadas no âmbito da Corregedoria**:

- A Corregedoria não dispõe, em quantidade, de equipe compatível com a alta demanda de casos, o que pode atrasar as investigações.
- Com relação ao "banco de apoiadores", formado por servidores que não estão lotados na Corregedoria, ainda não foi alcançado o mínimo desejável de três servidores por *campi*.
- A rotatividade das parcerias, decorrente do exercício concomitante das atividades regulares, além da resistência/temor dos servidores apoiadores a participar de trabalhos disciplinares.
- A qualificação da equipe - interna e externa - também se impõe como um obstáculo, diante da complexidade jurídica e procedimental das atividades correccionais.
- **O mapeamento de todos os processos, com adequada distribuição das atividades/tarefa.** A título de exemplo, ainda que se apliquem medidas de controle interno - planilhas e alertas no sistema ePAD - para verificar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), percebe-se necessidade de instituir um mecanismo de acompanhamento mais tempestivo. Para tanto, tal demanda foi compartilhada com a Unidade de Auditoria Interna.

Notas:

¹ Modelo de Maturidade Correccional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM). KPA 2.5 - Gerenciamento e apresentação de informações. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correccional/modelo-de-maturidade-correccional-3.0/kpas-pdf/kpa-2-5-triades-e-comentarios.pdf>.

² Modelo de Maturidade Correccional da Corregedoria-Geral da União (CRG-MM). Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/acoes-e-programas/siscor/modelo-de-maturidade-correccional/modelo-de-maturidade-correccional-3.0/kpas-pdf/>.

Recife, 30 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL PENA CERQUEIRA FRIAS
Titular da Unidade de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pena Cerqueira Frias, Titular da Corregedoria**, em 30/10/2024, às 14:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1469188** e o código CRC **EC33F1BA**.